

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	
1167 - 4.4.90.51.00.00 21623	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00

Total Suplementação:1.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos advindos de operação de crédito conforme preceitua o inciso IV do art. 43 da Lei 4.320/64 e do § 2º, conforme segue:

Fonte nº 21623 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FOMENTO N.3875/2018	1.500.000,00
---	--------------

Total Suplementação:1.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de dezembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Suplementação conforme objeto pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, totalizando 7.540,83 M/2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Trecho: Marginal da BR 277 – Estrada Valdemar Justen – (entre KM 655+695M e KM 656+490M), com recursos advindos Contrato de Fomento Paraná/SFN Nº 3875/2018 - FINANCIAMENTO.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito